Fls. 20

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 026-E-2026

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 026-E-2026, de autoria do Poder Executivo, que ***Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos) no exercício de 2026***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 026-E-2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 28.298.029,13 (VINTE E OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026.

1

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001.12.361.0012.1163 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67	R$ 1.111.160,94
2.571.000.0000 – TRANSF. ESTADO REF. CONVÊNIOS INST. CONGÊNERES		R$ 1.111.160,94
25.001.12.361.0012.2057 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	R$ 3.688.636,22
2.550.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		R$ 3.688.636,22
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.002 – FUNDEB		
25.002.12.365.0013.2162 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outras transferências de Recursos FNDE	160	R$ 355.973,91
2.546.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI		R$ 355.973,91

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 21

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

26.001.10.301.0007.2027 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 202 R$ 394.565,64
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 394.565,64

26.001.10.301.0007.2027 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 203 R$ 1.233.945,78
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 1.233.945,78

26.001.10.302.0008.2038 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 245 R$ 4.931.717,13
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 4.931.717,13

26.001.10.302.0008.2039 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 252 R$ 700.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 700.000,00

26.001.10.302.0008.2041 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 268 R$ 200.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 200.000,00

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 286 R$ 700.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 700.000,00

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 287 R$ 608.455,80
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 608.455,80

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 294 R$ 1.200.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 1.200.000,00

27.000 – SECRETARIA DE OBRAS
27.001 – SECRETARIA DE OBRAS

27.001.25.752.0016.1140 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 342 R$ 7.000.000,00
2.751.000.000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP R$ 7.000.000,00

29.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
29.001 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

29.001.17.512.0017.2217 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 411 R$ 4.000.000,00
2.759.005.000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO R$ 4.000.000,00

31.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
31.001 – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

31.001.08.244.0032.2173 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 522 R$ 100.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS R$ 100.000,00

Fls. 22

31.001.08.244.0010.2178 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 550		R$ 100.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		R$ 100.000,00
31.001.08.244.0035.2181 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 564		R$ 200.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		R$ 200.000,00
31.001.08.243.0034.2208 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 566		R$ 1.651.487,44
2.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R$ 1.651.487,44
31.001.08.244.0010.2233 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 575	R$	122.086,27
2.701.000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS	R$	122.086,27

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE MARÇO DE 2026.

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Simone do Carmo

VEREADOR SIMONE DO CARMO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 026-E-2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 28.298.029,13 (VINTE E OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS) NO EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.001.12.361.0012.1163 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67	R$ 1.111.160,94
2.571.000.0000 – TRANSF. ESTADO REF. CONVÊNIOS INST. CONGÊNERES		R$ 1.111.160,94
25.001.12.361.0012.2057 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86	R$ 3.688.636,22
2.550.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		R$ 3.688.636,22
25.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
25.002 – FUNDEB		
25.002.12.365.0013.2162 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outras transferências de Recursos FNDE	160	R$ 355.973,91
2.546.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI		R$ 355.973,91
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001.10.301.0007.2027 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	202	R$ 394.565,64
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 394.565,64
26.001.10.301.0007.2027 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203	R$ 1.233.945,78
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 1.233.945,78
26.001.10.302.0008.2038 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245	R$ 4.931.717,13
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 4.931.717,13
26.001.10.302.0008.2039 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	252	R$ 700.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R$ 700.000,00

26.001.10.302.0008.2041 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 268 R$ 200.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 200.000,00

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado 286 R$ 700.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 700.000,00

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 287 R$ 608.455,80
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 608.455,80

26.001.10.305.0031.2045 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 294 R$ 1.200.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL R$ 1.200.000,00

27.000 – SECRETARIA DE OBRAS
27.001 – SECRETARIA DE OBRAS

27.001.25.752.0016.1140 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 342 R$ 7.000.000,00
2.751.000.000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP R$ 7.000.000,00

29.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
29.001 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

29.001.17.512.0017.2217 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 411 R$ 4.000.000,00
2.759.005.000 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (REPASSE TARIFÁRIO PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO R$ 4.000.000,00

31.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
31.001 – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

31.001.08.244.0032.2173 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 522 R$ 100.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS R$ 100.000,00

31.001.08.244.0010.2178 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 550 R$ 100.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS R$ 100.000,00

31.001.08.244.0035.2181 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 564 R$ 200.000,00
2.660.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS R$ 200.000,00

31.001.08.243.0034.2208 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 566 R$ 1.651.487,44
2.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 1.651.487,44

31.001.08.244.0010.2233 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 575 R$ 122.086,27
2.701.000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS R$ 122.086,27

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art.

43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 28.298.029,13 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e treze centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -